



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio do Aviso de Recebimento do Edital ao Departamento de Licitação.

A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer do certame.

O Aviso de Recebimento poderá ser enviado por fac-símile ou e-mail.

Dados para envio do Aviso de Recebimento:

Prefeitura Municipal de Trabiju – SP

Departamento de Licitações

Fone: (16) 3349-9200 Ramal: 9203

E-mail: [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

Os Editais e Avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço <http://pmtrabiju.domeletronico.com.br/>, e no site da Prefeitura Municipal de Trabiju, [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## AVISO DE RECEBIMENTO

EDITAL Nº 047/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 13 HORAS**

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

EDITAL Nº 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, torna público que, **no dia 28 de agosto de 2023, às 13h00 (treze horas), horário de Brasília - DF**, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM ITENS COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto 10.024/2019 e da Lei Complementar nº. 123/2006 (Alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016) e outras normas aplicáveis à espécie.

O Pregão será conduzido por servidor efetivo, designado pela Portaria nº 001/2023 do Chefe do Poder Executivo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **13h00min do dia 28 de agosto de 2023**, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <http://45.171.123.100:5656/comprasedital/>

**SESSÃO PÚBLICA:** A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://45.171.123.100:5656/comprasedital/>, às **13h00min do dia 28 de agosto de 2023**.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

## 1. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1 - A sessão pública será realizada no site no dia **28 de agosto de 2023**, com início às **13h00min**, horário de Brasília/DF.

1.1.1 - O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://45.171.123.100:5656/comprasedital/> na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras será disponibilizado através de solicitação por e-mail para: [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br).

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e no horário descritos no item acima.

## 2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Pregão Eletrônico a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

**SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, nos termos deste Edital e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que estejam previamente credenciados no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <http://45.171.123.100:5656/comprasedital/> e que atendam às condições:

3.1.1 - Para os **itens 36, 351 e 353 – COTA PRINCIPAL** poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

3.1.2 - Para os **itens 37, 352 e 354 – COTA RESERVADA** a **participação é reservada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** em atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014, interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

3.1.3 - Para os **demais itens**, a participação é destinada **EXCLUSIVAMENTE a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** em pleno atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014, interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

3.1.4 - Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO.

3.1.5 - Quando da execução da Ata de Registro de Preços, será dada prioridade à aquisição do produto da cota reservada, ressalvado o caso em que ela for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

3.1.6 - Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item 01 - COTA PRINCIPAL.

3.2 - Poderão também participar deste pregão:

**a) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados que estiverem em regime de falência decretada ou concordatária;

3.3.3. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

3.3.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.5. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

## **4. DA COMPOSIÇÃO DESTE EDITAL (ANEXOS)**

4.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO III** – Formulário para Apresentação da Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de não Emprego de Menor;

**ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos;

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

**ANEXO IX** – Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO X** – Cadastro do Responsável;

**ANEXO XI** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1 - Caso sejam efetuadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

5.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

5.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

## **6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

6.1 - Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://45.171.123.100:5656/comprasedital/>

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 - O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

6.4 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Iacanga, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

6.7 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.6 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca e/ou fabricante do produto;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I deste edital.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

- 8.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 8.3** - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6** - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.
- 8.7** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.
- 8.8** - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 8.9** - Descrição técnica detalhada do produto proposto, com a indicação da marca, em conformidade com as especificações do descritivo – Anexo I deste Edital.
- 8.10** - É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.
- 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**
- 9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 9.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 9.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.14 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17 Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.18 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.21 - No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro)





# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://45.171.123.100:5656/comprasedital/>

9.22 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/fabricante do produto,

9.29 - O envio será via e-mail indicado pela Pregoeira, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte da Pregoeira, implicará na desclassificação da proposta.

9.30 - Após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

9.31 - Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

9.32 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor, apresentar **preço final superior** ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

11.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://45.171.123.100:5656/comprasedital/> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

11.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

11.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

11.4 - A Pregoeira poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

11.5 - Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

11.6 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

11.7 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

**11.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, que conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÃO:** A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório;

**11.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

**b1)** Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;

**b2)** Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

**b3)** Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**licitacao@trabiju.sp.gov.br**

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

**c1)** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

**c2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.

**c3)** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela CX Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

**11.7.2.1.** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**11.7.2.2.** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**11.7.2.3.** - A não regularização da documentação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**, que consistirá em:

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**a.1)** Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## 11.7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **COMPROVAÇÃO** de aptidão para fornecimento de equipamento compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha fornecido, respeitando os quantitativos mínimos de execução de serviços similares de acordo com a Súmula n.º 24 do TCESP.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a licitante seja a Matriz e a executora do objeto seja uma Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial, conjuntamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da Matriz, serão aceitos para fins de habilitação da matriz e de sua filial.

11.7.5. Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**:

11.7.5.1. **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições.

11.7.5.2. **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal constando não haver fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

11.7.5.3. **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

11.8 - Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.8.1 - Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

11.8.2 - Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

11.8.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**licitacao@trabiju.sp.gov.br**

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.

12.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **13 DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:**

13.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

13.2 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

13.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **14. DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1 O Contrato, no caso do presente Pregão, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.**

14.2 A adjudicatária, com os preços registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:

14.2.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos produtos de forma parcelada, mensalmente, contados do recebimento da requisição de entrega expedida pelo CONTRATANTE.

14.2.2 Entregar o objeto adjudicado de forma parcelada, contínua e a pedido, mediante requisição expedida por esta Administração, incluídos a mão de obra e todos os equipamentos necessários ao abastecimento;

14.2.3 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

14.2.4 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**licitacao@trabiju.sp.gov.br**

14.2.5 - Se a adjudicatária for estabelecida fora ou dentro do município, deverá entregar os produtos adquiridos para a Prefeitura por seus próprios meios e recursos, nos locais indicados neste Edital.

14.2.6 – A adjudicatária é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

14.2.7 - A adjudicatária não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

14.2.8 - A adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

14.2.9 - O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada.

14.2.10 – O responsável do setor que acompanha o recebimento dos produtos da Contratante terá amplos poderes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos pela contratada, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

14.2.11 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decairá do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 15 deste Edital de Pregão.

14.3 O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

14.3.1 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital:

14.3.1.1 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo V deste edital;
- b) Os produtos entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo V deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

## **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

15.1 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1.1 a pedido, quando:

15.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

15.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

15.1.2 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Trabiju, quando:

15.1.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

15.1.2.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

15.1.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço;

15.1.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**licitacao@trabiju.sp.gov.br**

15.1.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Trabiju fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

16.1.1 automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou

16.1.2 pela Prefeitura Municipal de Trabiju, quando caracterizado o interesse público.

## **17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

17.1 O objeto desta licitação será recebido definitivamente após verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências do Termo de Referência – Anexo I e os termos da proposta vencedora;

17.2 Averiguada qualquer anormalidade no item entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.3. Na hipótese do Item 13.2, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.4. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação emitida pela CONTRATANTE.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **18.1. DAS OBRIGAÇÕES DESTE ÓRGÃO LICITANTE:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

### **18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IV) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração;
- V) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- VI) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Administração.

18.2.1. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.

18.2.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

18.2.3. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

## **19. DAS PENALIDADES**

19.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

a) advertência;

b) multas:

b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b.2) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

b.3) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Trabiju, pelo prazo de até cinco anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

19.2. No processo de aplicação de sanções será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19.4. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b” do subitem 19.1.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão ELETRÔNICO e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital.

20.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7. A autoridade competente poderá determinar a revogação desta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

20.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do Edital será competente o foro da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.10. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

20.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.12. A cópia do Edital completo e seus Anexos serão fornecidos, no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante ou através do site do município.

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.14. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

Trabiju, 07 de agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**

### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID.	VALOR UN. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)	OBS
1	APONTADOR PLASTICO C/ RESERVATORIO (DE BOA QUALIDADE)	405	UNID.	6,43	2.604,15	EXCLUSIVO ME/EPP  (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
2	BORRACHA BRANCA Nº 20	1560	UNID.	16,43	25.630,80	
3	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 14X20 COM COM 96 FOLHAS	1260	UN	13,60	17.136,00	
4	CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 MATERIAS	1730	UN	19,25	33.302,50	
5	CALCULADORA GRANDE DE 12 DIGITOS - (BOA QUALIDADE) Calculadora de Mesa; 12 dígitos, visor LCD, com tamanho de aproximadamente 117 x 143 x 26 mm. Funções: com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT e correção total. Alimentação: bateria G10 e energia solar com desligamento automático.	98	UN	40,60	3.978,80	
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - BOA QUALIDADE	2300	UN	1,68	3.864,00	
7	CANETA ESFEROGRAFICA DE PONTA FINA AZUL - CX/25 UN	93	CX.	74,97	6.972,21	
8	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA - CX/25 UN	74	CX.	74,97	5.547,78	
9	CANETA ESFEROGRÁFICA BOLD 1.6 AZUL - CX 25 UN Caneta esferográfica Bold 1.6 azul - CX 25 UN	15	CX.	50,83	762,45	
10	CANETA MARCA TEXTO- AMARELO - CX C/12	48	cx	55,43	2.660,64	
11	CANETA MARCA TEXTO- ROSA - CX C/12	81	cx	55,43	4.489,83	
12	CANETA MARCA TEXTO- VERDE - CX C/12	81	cx	55,43	4.489,83	
13	CANETA MARCA TEXTO- LARANJA - CX C/12	81	cx	55,43	4.489,83	
14	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA - CX 12 UN	74	CX.	56,10	4.151,40	
15	CLIPS 8/0 - CX - C/500 GR	75	CX.	23,03	1.727,25	
16	CLIPS 6/0 - CX C/500 GR	75	CX.	23,03	1.727,25	
17	CLIPS 2/0 - CX - C/500 GR	110	CX.	23,03	2.533,30	
18	COLA BASTAO 40GR - PCT 12	55	PCT	50,23	2.762,65	
19	COLA BRANCA A BASE DE PVA NÃO TOXICA 40 GR	1732	UN	3,40	5.888,80	
20	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML - CX 12	34	CX.	48,90	1.662,60	
21	ELASTICO AMARELO Nº 18 - PCT 1KG	15	PCT	36,17	542,55	
22	ESTILETE GROSSO CX/12 UN	19	CX.	8,53	162,07	
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X33MM	50	UN	3,74	187,00	
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40MM	240	UN	5,40	1.296,00	
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45M	420	UNID	9,60	4.032,00	
26	FITA CREPE 18X50M	420	UNDI.	6,37	2.675,40	
27	FITA DUPLA FACE 19X30M	335	UN	15,06	5.045,10	
28	FURADOR DE PAPEL P/ ATE 50 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	53	UN	66,43	3.520,79	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

29	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	63	UNID	45,40	2.860,20	(Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
30	GRAMPEADOR PARA 15 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	70	UNID	29,30	2.051,00	
31	GRAMPO DOURADO 26/6 - CX 5.000 UN	150	CX.	13,73	2.059,50	
32	LAPIS PRETO Nº 2 - CX 144 UN	173	CX.	142,53	24.657,69	
33	LIVRO ATA 100 FOLHAS	35	UNID	18,93	662,55	
34	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL TRANSPARENTE	9	ROLO	139,77	1.257,93	
35	PAPEL A4 VERGÉ 180G/M2 BRANCO	18	CAIXA	27,53	495,54	
36	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M2 - CX C/5000 FOLHAS	255	cx	348,60	88.893,00	COTA PRINCIPAL (Art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006)
37	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M2 - CX C/5000 FOLHAS	85	cx	348,60	29.631,00	COTA RESERVADA (Art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006)
38	PAPEL SULFITE A-4 90 GR/M2 - CX 2.500 FOLHAS PAPEL SULFITE A-4 90 GR/M2 - CX 2.500 FOLHAS	54	CX.	165,95	8.961,30	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
39	PASTA PLÁSTICA ABERTA REFORÇADA C/PRESILHA	250	UND	12,07	3.017,50	
40	PASTA A-Z 7,5CM	170	UN	22,40	3.808,00	
41	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20MM	460	UN	7,40	3.404,00	
42	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	100	UN	7,40	740,00	
43	PEN DRIVE 16GB	120	UN	40,56	4.867,20	
44	PEN DRIVE 32 GB Pen drive 32 G; memória portátil p/ microcomputador, capacidade de memória 32gb, interface USB, para armazenamento de dados.	135	UN	59,63	8.050,05	
45	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/12 UN	29	CX.	49,14	1.425,06	
46	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/12 UN	29	CX.	49,14	1.425,06	
47	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/12 UN	29	CX.	49,14	1.425,06	
48	TESOURA DE FERRO GRANDE - (DE BOA QUALIDADE)	55	UNID.	25,47	1.400,85	
49	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 12 – CX 72 UNIDADE Colchete de aço para papel nº 12 – cx 72 unidade	10	CX.	18,02	180,20	
50	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 13 – CX 72 UNIDADE Colchete de aço para papel nº 13 – cx 72 unidade	10	CX.	21,93	219,30	
51	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 14 – CX 72 UNIDADE Colchete de aço para papel nº 14 – cx 72 unidade	20	CX.	17,92	358,40	
52	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 15 – CX 72 UNIDADE	10	CX.	26,53	265,30	
53	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO KRAFT COM VARETA DE METAL PLASTIFICADO Pasta Suspensão cartão kraft com vareta de metal plastificado, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Pacote c/ 10 unidades.	300	PACT.	77,97	23.391,00	
54	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL GALVANIZADO – CX C/12 UNIDADES Extrator de grampo de metal galvanizado – cx c/12 unidades	11	CX.	33,47	368,17	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
55	GRAMPO TRILHO PARA PASTA DE METAL 80MM -	60	CX.	43,70	2.622,00	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	CX C/50 JOGOS Grampo Trilho para pasta de metal 80mm cx c/50 jogos				
56	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA - CX C/30 UNID Bobina de papel para Calculadora, 1 via de papel comum, modelo 57X30X1v	15	CX.	94,18	1.412,70
57	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS A 4 Envelope plástico 4 furos, Cristal Liso, Espessura: 0,10mm 240X325MM – cx c/500 unidades	6	cx	86,72	520,32
58	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR PRETA, 40 MG Tinta para almofada de carimbo – cor preta, 40 mg – validade indeterminada.	32	UN	6,66	213,12
59	TECLADO PARA COMPUTADOR, BÁSICO, CONEXÃO USB, MODELO ABNT 2 COMPATIBILIDADE WINDOWS. Teclado para computador, básico, conexão USB, modelo ABNT 2 compatibilidade Windows.	200	UN	43,06	8.612,00
60	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB, 3 BOTÕES, 1200DPI, COMPATIBILIDADE WINDOWS, Mouse óptico com fio, conexão USB, 3 botões, 1200dpi, compatibilidade Windows,	200	UN	19,70	3.940,00
61	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G - 240 X 340 MM Envelope saco kraft natural 80g; medindo aproximadamente 240 x 340 mm. Embalagem: separados em caixas com 250 unidades.	10	CX.	215,00	2.150,00
62	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G - 185 X 248 MM Envelope saco kraft natural 80g; medindo aproximadamente 185 x 248 mm. Embalagem: separados em caixas com 250 unidades.	10	CX.	215,00	2.150,00
63	CADERNO AGENDA TAMANHO 129 MM X 187 MM CAPA DURA, COM ESPIRAL Caderno Agenda Tamanho 129 mm X 187 mm Capa Dura, Com Espiral	25	UN	61,27	1.531,75
64	CADERNO AGENDA TAMANHO 177 MM X 240 MM CAPA DURA, COM ESPIRAL Caderno Agenda Tamanho 177 mm X 240 mm Capa Dura, Com Espiral	15	UN	71,47	1.072,05
65	PASTA EM “L”; EM POLIPROPILENO Pasta em “L”; em polipropileno, cor cristal, sem fechamento, pasta fina em espessura plástica, no tamanho A4 (210x297) mm. Embalagem: acondicionadas em saco plástico contendo 10 unidades.	129	PCT	22,33	2.880,57
66	CREME MOLHA DEDO Creme Molha Dedo – Creme ligeiramente perfumado, inficado ao manuseio de papeis – peso lig. 12g.	172	Unid.	7,88	1.355,36
67	ARQUIVO MORTO DE PAPALAO Caixa de arquivo morto; em papelão, desmontável, tamanho ofício, medindo 350 x 250 x 130 mm, c/ tolerância de +/- 10%.	300	UNID	6,03	1.809,00
68	BLOCO ADESIVO DE 76MM X 102MM Bloco Adesivo de 76mm X 102mm	280	BLOCO	21,00	5.880,00
69	BLOCO ADESIVO DE 25MM X 76MM	280	BLOCO	31,19	8.733,20
70	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MM, - CX C/12 UNIDADES CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MM, - CX C/12 UNIDADES	93	CX.	177,60	16.516,80



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

71	GRAMPEADOR DE MESA P/ USO DE GRAMPO 23/8,23/10,22/15,23/17,23/20,23/24 GRAMPEADOR DE MESA P/ USO DE GRAMPO 23/8,23/10,22/15,23/17,23/20,23/24 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 FOLHAS E MÁXIMO DE 240 FOLHAS.	15	UN	170,43	2.556,45
72	PAPEL FILIPAPER A-4 180 GR- BRANCO	22	PCT	27,53	605,66
73	PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	28	PCT	10,60	296,80
74	PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	28	PCT	13,54	379,12
75	PAPEL A4 COLORIDO - VERDE 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	28	PCT	10,11	283,08
76	PAPEL A4 COLORIDO - ROSA 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - ROSA 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	28	PCT	11,15	312,20
77	PERCEVEJO PLASTICO COLORIDO/TRANSP. CX C/50	86	UNID.	9,47	814,42
78	FITA CREPE 45X50 MTS.	60	UN	12,02	721,20
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (13 MM) - CX C/1.000 Grampo para grampeador 23/13 (13 mm); tipo galvanizado, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, com capacidade para grampear de 50 a 100 folhas de uma só vez. Embalagem: acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades.	20	CX.	40,60	812,00
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 (20 MM) Grampo para grampeador 23/20 (20 mm); tipo galvanizado, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, com capacidade para grampear de 120 a 180 folhas de uma só vez. Embalagem: acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades.	20	CX.	40,60	812,00
81	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO	49	UN	68,83	3.372,67
82	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO MEDINDO 30 CM, COM 3MM DE ESPESSURA - CRISTAL RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO MEDINDO 30 CM, COM 3MM DE ESPESSURA - CRISTAL	100	UN	5,40	540,00
83	REGUA PLASTICA 30CM	680	UN	3,40	2.312,00
84	BLOCO ADESIVO; MEDINDO 3,8 X 5,0CM Bloco Adesivo; medindo 3,8 X 5,0cm	110	BLOCO	12,29	1.351,90
85	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - BOA QUALIDADE	1700	UN	1,68	2.856,00
86	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO	150	UN	233,17	34.975,50
87	PASTA CATÁLOGO COR PRETA Pasta catálogo cor preta; em pvc, formato A5, medindo 180 x 222mm, com 10 envelopes plásticos de polietileno, espessura de 0,10 micras, 2 colchetes, com bolsa externa frontal no tamanho da pasta, na cor transparente.	50	UN	15,80	790,00
88	ESPIRAL 24 MM; DE PLÁSTICO PVC, COR PRETO Espiral 24 mm; de plástico pvc, cor preto	30	UN	0,79	23,70
89	ESPIRAL 50 MM; DE PLÁSTICO PVC, COR PRETO	30	UN	1,10	33,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	Espiral 50 mm; de plástico pvc, cor preto					
90	GRAMPO TRILHO PARA PASTA DE METAL 80MM - CX C/50 JOGOS Grampo Trilho para pasta de metal 80mm cx c/50 jogos	3	CX.	23,14	69,42	
91	POLASEAL (FILME PARA PLASTIFICAÇÃO) – APROXIMADAMENTE 10CMX6,5CM. EMBALEGEM COM 100 UNIDADES Polaseal (filme para plastificação) – aproximadamente 10cmx6,5cm. Embalagem com 100 unidades	5	PCT	255,90	1.279,50	
92	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	600	UN	1,54	924,00	
93	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	100	PCT	43,70	4.370,00	
94	PASTA PAPELÃO CORES VARIADAS; EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 280G/M2; TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO. Pasta papelão cores variadas; em papel cartão, gramatura de 280g/m2; tamanho ofício, com elástico.	50	unid	3,35	167,50	
95	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS; EM PVC, COM ELÁSTICO, 6 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 6 centímetros de altura.	200	UN	5,37	1.074,00	
96	TESOURA MULTIUSO 21CM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, UNIDADE Tesoura Multiuso 21cm Inox, cabo em polipropileno, unidade	110	UN	25,47	2.801,70	
97	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 153MM X 216MM CAPA DURA 104 FOLHAS Caderno Protocolo Correspondência 1/4, 153mm X 216mm Capa Dura 104 Folhas	2	UN	24,86	49,72	
98	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO; MODELO OFICIAL Livro ponto Administrativo; modelo oficial, padrões oficiais atualizados, pesando aproximadamente 0,435 kg, medindo fechado 20 x 29 cm, com folhas em papel sulfite 75g e capa em papel couchê brilho 150g, com 100 folhas, numerado de 001 a 100. (Imprensa Oficial).	12	UN	48,53	582,36	
99	PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA. PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN	4,38	1.314,00	
100	PASTA POLIONDA COR VERDE; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN	4,85	1.455,00	
101	PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA. PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN	5,45	1.635,00	
102	PASTA POLIONDA COR AZUL; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN	5,63	1.689,00	
103	PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 4 centímetros de altura.	300	UN	7,53	2.259,00	
104	PASTA POLIONDA COR VERDE; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN	7,16	2.148,00	
105	PASTA POLIONDA COR VERMELHA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN	7,52	2.256,00	
106	PASTA POLIONDA COR AZUL; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN	7,52	2.256,00	
107	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	180	UN	8,36	1.504,80	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

108	BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA BASTÃO COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	120	PCT	71,90	8.628,00
109	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	1400	UN	9,53	13.342,00
110	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 14X20 C/ 48 FOLHAS	1100	UN	13,60	14.960,00
111	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 48 FOLHAS	1150	UN	13,00	14.950,00
112	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA - CX/25 UN	52	CX.	75,05	3.902,60
113	CANETA MARCA TEXTO- AMARELO - CX C/12	60	CAIXA	55,43	3.325,80
114	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	700		16,01	11.207,00
115	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM AZUL - PCT C/100	12	PCT	99,50	1.194,00
116	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM AMARELA - PTE C/100	12	PCT	99,50	1.194,00
117	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM ROSA - PTE C/100	12	PCT	99,50	1.194,00
118	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM VERDE - PCT C/100	12	PCT	99,50	1.194,00
119	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM BRANCA - PTE C/100	17	PCT	99,50	1.691,50
120	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - AZUL	2	PCT	64,97	129,94
121	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - OURO	2	PCT	64,97	129,94
122	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - PINK	2	PCT	64,97	129,94
123	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - PRATA	2	PCT	64,97	129,94
124	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - VERDE	2	PCT	64,97	129,94
125	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - VERMELHO	2	PCT	64,97	129,94
126	COLA ADESIVA INSTANTANEA - 100G (TIPO TEK BOND)	62	UN	47,70	2.957,40
127	COLA TRANSPARENTE PARA ISPOR/EVA 105G	62	FR	17,90	1.109,80
128	CORRETIVO CANETA 8ML	24	UNID.	12,97	311,28
129	ENVELOPE AMARELO 23,0X11,5CM	102	PC.	100,60	10.261,20
130	ENVELOPE AZUL 23,0X11,5COM	102	PC.	100,60	10.261,20
131	ENVELOPE BRANCO 23,0X11,5CM	102	PC.	100,60	10.261,20
132	ENVELOPE VERMELHO 23,0X11,5CM	102	PC.	100,60	10.261,20
133	ENVELOPE PARDO 26X36 CM - CAIXA C/ 250	2	CX.	333,33	666,66
134	ETIQUETA OURO TP 12 - 13MM PCT C/350 UND	12	PCT	12,70	152,40
135	ETIQUETA PRATA TP 12 - 13MM PCT C/350 UND	31	PCT	12,70	393,70
136	EVA AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10 EVA AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	49,27	739,05
137	EVA AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	49,27	739,05
138	EVA BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	49,27	739,05
139	EVA LARANJA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	49,27	739,05
140	EVA PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	49,27	739,05
141	EVA VERMELHO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	49,27	739,05
142	EVA VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	49,27	739,05
143	EVA GLITER AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	70,60	917,80
144	EVA GLITER AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	70,60	917,80
145	EVA GLITER BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT	70,60	211,80
146	EVA GLITER LARANJA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT	70,60	211,80
147	EVA GLITER PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT	70,60	211,80





# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiçu – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiçu.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiçu.sp.gov.br)

148	EVA GLITER ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	70,60	917,80
149	EVA GLITER VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	70,60	917,80
150	EVA GLITER VERMELHO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT	70,60	211,80
151	EVA ESTAMPADO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	25	PCT	64,30	1.607,50
152	FITA CREPE 48MMX50M FITA CREPE 48MMX50M, PAPEL CREPADO BRANCO COM ADESIVO Á BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA.	20	UNID	12,02	240,40
153	FITA DUPLA FACE 12X30M	250	UN	9,53	2.382,50
154	GRAMPO 106/8	12	CX.	40,60	487,20
155	LAPIS DE COR C/12 CORES - (DE BOA QUALIDADE)	1400	CX.	19,86	27.804,00
156	LAPIS GIZ DE CERA GROSSO CX C/12 UN - (DE BOA QUALIDADE)	1150	CX	13,70	15.755,00
157	MASSA DE MODELAR C/12 CORES - 180 GR	900	CAIXA	12,55	11.295,00
158	PAPEL CARTAO AZUL 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	54,10	703,30
159	PAPEL CARTAO BRANCO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	54,10	703,30
160	PAPEL CARTAO LARANJA 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	54,10	703,30
161	PAPEL CARTAO PRETO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	54,10	703,30
162	PAPEL CARTAO ROSA 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	3	PCT	54,10	162,30
163	PAPEL CARTAO VERDE 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	54,10	703,30
164	PAPEL CARTAO VERMELHO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	54,10	703,30
165	PAPEL COLOR SET AMARELO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	48,87	586,44
166	PAPEL COLOR SET AZUL 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	48,87	586,44
167	PAPEL COLOR SET BRANCO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	48,87	586,44
168	PAPEL COLOR SET LARANJA 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	48,87	586,44
169	PAPEL COLOR SET PRETO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	48,87	586,44
170	PAPEL COLOR SET VERDE 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	UN	48,87	586,44
171	PAPEL COLOR SET VERMELHO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	48,87	586,44
172	PAPEL CREPON AMARELO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CAIXA	123,69	1.484,28
173	PAPEL CREPON AZUL 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.	123,45	1.481,40
174	PAPEL CREPON BRANCO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.	123,69	1.484,28
175	PAPEL CREPON LARANJA 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.	123,69	1.484,28
176	PAPEL CREPON LILAS 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.	123,69	1.484,28
177	PAPEL CREPON MARROM 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.	123,69	1.484,28
178	PAPEL CREPON VERDE 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.	123,69	1.484,28
179	PAPEL CREPON VERMELHO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.	123,69	1.484,28
180	PAPEL DE SEDA AMARELO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	71,60	859,20
181	PAPEL DE SEDA AZUL 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	71,60	859,20
182	PAPEL DE SEDA BRANCO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	71,60	859,20
183	PAPEL DE SEDA LARANJA 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	71,60	859,20
184	PAPEL DE SEDA PINK 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	71,60	859,20
185	PAPEL DE SEDA ROSA 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	71,60	859,20
186	PAPEL DE SEDA VERDE 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	71,60	859,20
187	PAPEL DE SEDA VERMELHO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	71,60	859,20
188	PAPEL DOBRADURA AMARELO 0,48X0,60M PCT	11	PCT	49,23	541,53



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	C/50 UN					
189	PAPEL DOBRADURA AZUL 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	49,23	541,53	
190	PAPEL DOBRADURA PRETO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	49,23	541,53	
191	PAPEL DOBRADURA ROSA 0,48X0,60M PCT C/50 UN	1	PCT	49,23	49,23	
192	PAPEL DOBRADURA VERDE 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	49,23	541,53	
193	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	49,23	541,53	
194	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHO A4 260GR PCT C/20 UN	25	PCT	34,23	855,75	
195	PAPEL LAMINADO AMARELO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	66,43	730,73	
196	PAPEL LAMINADO AZUL 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	66,43	730,73	
197	PAPEL LAMINADO PRATA 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	66,43	730,73	
198	PAPEL LAMINADO ROSA 0,48X0,60M PCT C/25 UN	1	PCT	66,43	66,43	
199	PAPEL LAMINADO VERDE 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	66,43	730,73	
200	PAPEL LAMINADO VERMELHO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	66,43	730,73	
201	PAPEL MICRO-ONDULADO - BRANCO - 48CM X 80CM Medida da folha: 48cm x 80cm - ROLO Material: Papel colorido e papelão	20	UN	80,63	1.612,60	
202	PAPEL MICRO-ONDULADO - AZUL - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - BRANCO - 48CM X 80CM	20	UN	80,63	1.612,60	
203	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO - 48CM X 80CM	20	UN	80,63	1.612,60	
204	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE - 48CM X 80CM	20	UN	80,63	1.612,60	
205	PAPEL MICRO-ONDULADO - LARANJA - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - LARANJA - 48CM X 80CM	20	UN	80,63	1.612,60	
206	PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO - 48CM X 80CM	20	UN	80,63	1.612,60	
207	PAPEL VERGE A4 - CORES VARIADAS	4	CX.	27,53	110,12	
208	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 120G/M2 - PCT C/50 FOLHAS	210	PCT	13,47	2.828,70	
209	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 40MM	500	UN	9,95	4.975,00	
210	PINCEL Nº 10 CHATO	55	UN	4,30	236,50	
211	PINCEL Nº 12 CHATO	55	UN	4,99	274,45	
212	PINCEL Nº 14 CHATO	55	UN	5,89	323,95	
213	PINCEL Nº 16 CHATO	55	UN	6,71	369,05	
214	PINCEL Nº 18 CHATO	55	UN	7,46	410,30	
215	POLASEAL TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - PCT C/100 UNIDADES	1	PCT	255,90	255,90	
216	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	56	UN	118,07	6.611,92	
217	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 25X35	300	UN	4,43	1.329,00	



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 25X35				
218	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 20X28 SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 20X28	300	UN	3,77	1.131,00
219	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 15X22 SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 15X22	300	UN	3,40	1.020,00
220	TESOURA ESCOLAR	650	UNID.	7,05	4.582,50
221	TINTA GUACHE AMARELO OURO 250ML CX C/6 UN	13	CX.	44,07	572,91
222	TINTA GUACHE AZUL TURQUESA 250ML CX C/6 UN	13	CX.	44,07	572,91
223	TINTA GUACHE MAGENTA 250ML CX C/6 UN	13	CX.	44,07	572,91
224	TINTA GUACHE VERMELHO 250ML CX C/6 UN	13	CX.	44,07	572,91
225	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - 250 ML	24	FR	9,95	238,80
226	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	60	CX.	85,56	5.133,60
227	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	60	CX.	85,56	5.133,60
228	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	60	CX.	85,56	5.133,60
229	PINCEL VERDE PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	60	CX.	85,56	5.133,60
230	BARBANTE AMARELO	10	KG.	51,60	516,00
231	BARBANTE AZUL	10	KM	51,60	516,00
232	BARBANTE BARNCO	10	kg	51,60	516,00
233	BARBANTE LARANJA	10	kg	51,60	516,00
234	BARBANTE MARRON	10	kg	51,60	516,00
235	BARBANTE ROSA	10	kg	51,60	516,00
236	BARBANTE ROXO	10	kg	51,60	516,00
237	BARBANTE VERDE	10	kg	51,60	516,00
238	BARBANTE VERMELHO	10	kg	51,60	516,00
239	APAGADOR COM PORTA GIZ DE MADEIRA - GRANDE	100	UN	13,12	1.312,00
240	APONTADOR DE METAL	500	UN	5,13	2.565,00
241	BARBANTE NATURAL	30	kg	46,80	1.404,00
242	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS	100	UN	6,37	637,00
243	CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS - TAMANHO MEDIA	100	UNID.	30,13	3.013,00
244	CALCULADORA PEQUENA	100	UN	19,39	1.939,00
245	PAPEL LAMINADO OURO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	10	PCT	66,43	664,30
246	PAPEL LAMINADO PINK 0,48X0,60M PCT C/25 UN	10	PCT	66,43	664,30
247	COLA COLORIDA 4 CORES C/23GR	50	CX.	15,33	766,50
248	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO	500	UN	1,34	670,00
249	ENVELOPE AZUL MARINHO 114X229MM - 80 GR	100	UN	0,86	86,00
250	ENVELOPE CAMURÇA 114X229MM - 80 GR	100	UN	0,86	86,00
251	ENVELOPE VERMELHO 114X229MM - 80 GR	100	UN	0,86	86,00
252	ESPIRAL PRETO 07MM P/250 FOLHAS	1000	UN	0,34	340,00
253	ESPIRAL PRETO 09MM	1000	UN	0,45	450,00
254	ESPIRAL PRETO 14MM P/ 60 FOLHAS	1000	UN	0,55	550,00
255	ESPIRAL PRETO 19MM	1000	UN	0,65	650,00
256	ESPIRAL PRETO 24MM	1000	UN	0,76	760,00
257	ESPIRAL PRETO 33MM P/250 FOLHAS	1000	UN	0,86	860,00
258	ESPIRAL PRETO 45MM	1000	UN	0,96	960,00
259	ESPIRAL PRETO 50MM	1000	UN	1,10	1.100,00
260	ESTILETE ESTREITO.	120	UN	45,40	5.448,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

261	ETIQUETAS 33,9X101,6	10	CX.	81,30	813,00
262	ETIQUETAS 50,8X101,6	10	CX.	81,30	813,00
263	ETIQUETAS 84,67X101,6	10	CX.	81,30	813,00
264	EVA BEGE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	49,27	492,70
265	EVA GLITER DOURADO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	70,60	706,00
266	EVA GLITER PRATA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	70,60	706,00
267	EVA GLITER PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	70,60	706,00
268	EVA GLITER BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	70,60	706,00
269	EVA LANTEJOULA AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	92,86	928,60
270	EVA LANTEJOULA AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	118,83	1.188,30
271	EVA LANTEJOULA ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	118,83	1.188,30
272	EVA LANTEJOULA VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	118,83	1.188,30
273	EVA PLUSH AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	49,27	492,70
274	EVA PLUSH AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	49,27	492,70
275	EVA PLUSH VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	49,27	492,70
276	EVA ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	49,93	499,30
277	FITA CREPE 48 X 50	150	UN	12,02	1.803,00
278	FITILHO CORES VARIADAS	50	ROLO	7,97	398,50
279	FURADOR DE EVA - MOTIVOS VARIADOS - (DE BOA QUALIDADE)	30	UNID.	55,07	1.652,10
280	GIZ ESCOLAR BRANCO - CX 500 UN	25	CX	45,73	1.143,25
281	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX 500 UN	25	CX	71,47	1.786,75
282	GLITER AZUL- PCT 500G	10	PCT	58,93	589,30
283	GLITER OURO- PCT 500G	10	PCT	58,93	589,30
284	GLITER PEROLADO- PCT 500G	10	PCT	58,93	589,30
285	GLITER PINK- PCT 500G	10	PCT	58,93	589,30
286	GLITER PRATA- PCT 500G	10	PCT	58,93	589,30
287	GLITER VERMELHO - PCT 500G	10	PCT	58,93	589,30
288	GLITER VERDE - PCT 500G	10	PCT	58,93	589,30
289	GRAMPEADOR DE MADEIRA	15	UN	99,17	1.487,55
290	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 (8 MM)	10	cx	40,60	406,00
291	MARCADOR DE PAGINAS 42 MM X12 MM, C/5 CORES	30	UN	27,37	821,10
292	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO DE PAPEL 76MM X 15MM - 180 FOLHAS	30	UN	30,27	908,10
293	PALITO DE SORVETE PONTA ARREDONDADA CX C/1000 UN	30	PCT	48,87	1.466,10
294	PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	20	PCT	10,83	216,60
295	PAPEL CARTAO AMARELO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	10	PCT	54,10	541,00
296	PAPEL CELOFANE AMARELO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT	154,13	1.541,30
297	PAPEL CELOFANE AZUL 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT	154,13	1.541,30
298	PAPEL CELOFANE PRETO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT	154,13	1.541,30
299	PAPEL CELOFANE VERDE 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT	154,13	1.541,30
300	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT	154,13	1.541,30
301	PAPEL COLOR SET LILAS 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT	48,87	488,70



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

302	PAPEL COLOR SET MARROM 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT	48,87	488,70	
303	PAPEL COLOR SET ROSA 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT	48,87	488,70	
304	PAPEL CREPON ROSA 048X2,00M CX C/40 UN	10	CX.	123,69	1.236,90	
305	PAPEL DOBRADURA LARANJA 0,48X0,60M PCT C/50 UN	10	PCT	49,23	492,30	
306	PAPEL FILIPAPER A-4 180 GR- AGUA MARINHA	20	PCT	27,53	550,60	
307	PAPEL FILIPAPER A-4 180 GR- CINZA	20	PCT	27,53	550,60	
308	PAPEL FILIPAPER A-4 180 GR- CREME	20	PCT	27,53	550,60	
309	PAPEL NACARADO PCT C/10 UN	10	PCT	88,83	888,30	
310	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS - PCT 10UN	10	PCT	80,63	806,30	
311	PAPEL PARDO 0,66X096M PCT C/100 UN	10	PCT	182,67	1.826,70	
312	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 180G/M2 - PCT C/50 FOLHAS	200	PCT	17,30	3.460,00	
313	PASTA A-Z 4,5 CM	50	UN	22,40	1.120,00	
314	PASTA PLASTICA AZUL 35MM	150	UN	9,60	1.440,00	
315	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 60MM	300	UN	11,00	3.300,00	
316	PINCEL Nº 20 CHATO	50	UN	8,53	426,50	
317	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	10	UN	45,73	457,30	
318	PORTA FITA ADESIVA PEQUENO	10	UN	26,83	268,30	
319	TNT ROLO COM 50MTS - AMARELO	10	rolo	101,60	1.016,00	
320	TNT ROLO COM 50MTS - AZUL ROYAL	10	rolo	101,60	1.016,00	
321	TNT ROLO COM 50MTS - BRANCO	10	rolo	101,60	1.016,00	
322	TNT ROLO COM 50MTS - LARANJA	10	rolo	101,60	1.016,00	
323	TNT ROLO COM 50MTS - LILÁS	10	rolo	101,60	1.016,00	
324	TNT ROLO COM 50MTS - VERDE BANDEIRA	10	rolo	101,60	1.016,00	
325	TNT ROLO COM 50MTS - VERDE CLARO	10	rolo	101,60	1.016,00	
326	TNT ROLO COM 50MTS - VERMELHO	10	ROLO	101,60	1.016,00	
327	TNT ROLO COM 50MTS - PRETO	10	rolo	101,60	1.016,00	
328	TNT ROLO COM 50MTS - ROSA	10	ROLO	101,60	1.016,00	
329	TESOURA DE FERRO GRANDE PARA PICOTAR (BOA QUALIDADE)	50	UND	100,20	5.010,00	
330	TELA PARA PINTURA 20X30CM	50	UN	17,20	860,00	
331	TINTA GUACHE AZUL CELESTE 250ML CX C/6 UN	10	CX.	44,07	440,70	
332	TINTA GUACHE BRANCA 250ML CX C/6 UN	10	CX.	44,07	440,70	
333	TINTA GUACHE LARANJA 250ML CX C/6 UN	10	CX.	44,07	440,70	
334	TINTA GUACHE MARROM 250ML CX C/6 UN	10	CX.	44,07	440,70	
335	TINTA GUACHE PRETO 250ML CX C/6 UN	10	CX.	44,07	440,70	
336	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA 250ML CX C/6 UN	10	CX.	44,07	440,70	
337	TINTA PARA TECIDO AMARELO OURO - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
338	TINTA PARA TECIDO AMARELO PELE - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
339	TINTA PARA TECIDO TANGERINA - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
340	TINTA PARA TECIDO VERMELHO FOGO - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
341	TINTA PARA TECIDO BRANCO - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
342	TINTA PARA TECIDO PRETO - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
343	TINTA PARA TECIDO LARANJA - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
344	TINTA PARA TECIDO AZUL COBALTO - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
345	TINTA PARA TECIDO AZUL CELESTE - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
346	TINTA PARA TECIDO LILÁS - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
347	TINTA PARA TECIDO VERDE BANDEIRA - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
348	TINTA PARA TECIDO VINHO - 250ML	30	UN	9,95	298,50	
349	REGISTRO E CONTROLE DO RENDIMENTO ESCOLAR	1000	UN	37,87	37.870,00	
350	LIVRO DE PONTO	10	UNID.	48,53	485,30	
351	TARJETA BIMESTRAL	1500	BLOCO	41,63	62.445,00	COTA PRINCIPAL (Art. 48, inc. III,



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

352	TARJETA BIMESTRAL	500	BLOCO	41,63	20.815,00	da COTA RESERVADA  (Art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006)
353	TARJETA MENÇÃO FINAL	1500	BLOCO	41,63	62.445,00	COTA PRINCIPAL  (Art. 48, inc. III, da
354	TARJETA MENÇÃO FINAL	500	BLOCO	41,63	20.815,00	COTA RESERVADA  (Art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006)
355	DIARIO DE CLASSE PROFESSOR	200	UNID.	7,80	1.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP  (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
356	BLOCO ADESIVO - 3,8 X 5,0 CM - PCT	100	PCT	12,26	1.226,00	
357	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE - 96 FOLHAS	300	UN	14,29	4.287,00	
358	BEXIGA COLORIDA PACOTE	100	UN	15,80	1.580,00	
359	COLA GLITTER 35G - AMARELA	50	UN	3,20	160,00	
360	COLA GLITTER 35G - AZUL	50	UN	3,20	160,00	
361	COLA GLITTER 35G - PRETO	50	UN	3,20	160,00	
362	COLA GLITTER 35G - DOURADO	50	UN	3,20	160,00	
363	COLA GLITTER 35G - VERDE	50	UN	3,20	160,00	
364	COLA GLITTER 35G - VERMELHO	50	UN	3,20	160,00	
365	CONJUNTO DE PRAIA - BALDE, PÁ E ACESSÓRIOS.	30	UN	45,87	1.376,10	
366	ETIQUETA TP OURO 12MM - PCT	10	PCT	10,50	105,00	
367	ETIQUETA TP PRATA 12MM - PCT	10	PCT	10,50	105,00	
368	ESTILETE ESTREITO - CX C/ 12UN.	10	cx	46,60	466,00	
369	PERCEVEJO COM CABEÇA DE METAL	30	cx	6,50	195,00	
370	PASTA SUSPensa PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 340G/M2 - 370 X 235MM - COR AZUL	100	UN	15,80	1.580,00	
371	PASTA SUSPensa 340G/ M2 - 240 X 360MM - COR PARDA	100	UN	7,80	780,00	
372	PLÁSTICO POLASEAL TRANSPARENTE P/ PLASTIFICAÇÃO A4 - 220 X 307 X 0,05MM - PCT C/ 100 PLÁSTICO POLASEAL TRANSPARENTE P/ PLASTIFICAÇÃO A4 - 220 X 307 X 0,05MM - PCT C/ 100	30	PCT	255,90	7.677,00	
373	SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 25 X 35CM SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 25 X 35CM	50	PCT	4,43	221,50	
374	SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 20 X 28CM. SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 20 X 28CM.	50	PCT	3,77	188,50	
375	SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 15 X 22CM. SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 15 X 22CM.	50	PCT	3,40	170,00	
376	SACO ZIP LOOK TÉRMICO 30X40 - PCT C/100 UN. SACO ZIP LOOK TÉRMICO 30X40 - PCT C/100 UN.	50	PCT	122,60	6.130,00	

### 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

- 3.1. Os produtos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Trabiju.
- 3.2. O PRAZO DE ENTREGA dos produtos solicitados será de até **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento de Compras desta municipalidade, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3.4. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 3.5. O objeto da presente licitação será recebido de forma provisória, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.
- 3.6. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO, quando da solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência.
- 3.7. A empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas.
- 3.8. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.
- 3.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.10. O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 3.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 4.1 - O pagamento será efetivado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### DECLARAÇÃO

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00X/2023.**

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº. 00X/2023, DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. nº. \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.**





# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO III FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00X/2023.

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), Telefone n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APONTADOR PLASTICO C/ RESERVATORIO (DE BOA QUALIDADE)	405	UNID.			
2	BORRACHA BRANCA Nº 20	1560	UNID.			
3	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 14X20 COM COM 96 FOLHAS	1260	UN			
4	CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 MATERIAS	1730	UN			
5	CALCULADORA GRANDE DE 12 DIGITOS - (BOA QUALIDADE) Calculadora de Mesa; 12 dígitos, visor LCD, com tamanho de aproximadamente 117 x 143 x 26 mm. Funções: com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT e correção total. Alimentação: bateria G10 e energia solar com desligamento automático.	98	UN			
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - BOA QUALIDADE	2300	UN			
7	CANETA ESFEROGRAFICA DE PONTA FINA AZUL - CX/25 UN	93	CX.			
8	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA - CX/25 UN	74	CX.			
9	CANETA ESFEROGRÁFICA BOLD 1.6 AZUL - CX 25 UN Caneta esferográfica Bold 1.6 azul - CX 25 UN	15	CX.			
10	CANETA MARCA TEXTO- AMARELO - CX C/12	48	cx			
11	CANETA MARCA TEXTO- ROSA - CX C/12	81	cx			
12	CANETA MARCA TEXTO- VERDE - CX C/12	81	cx			
13	CANETA MARCA TEXTO- LARANJA - CX C/12	81	cx			
14	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA - CX 12 UN	74	CX.			
15	CLIPS 8/0 - CX - C/500 GR	75	CX.			
16	CLIPS 6/0 - CX C/500 GR	75	CX.			
17	CLIPS 2/0 - CX - C/500 GR	110	CX.			
18	COLA BASTAO 40GR - PCT 12	55	PCT			
19	COLA BRANCA A BASE DE PVA NÃO TOXICA 40 GR	1732	UN			
20	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML - CX 12	34	CX.			
21	ELASTICO AMARELO Nº 18 - PCT 1KG	15	PCT			
22	ESTILETE GROSSO CX/12 UN	19	CX.			
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X33MM	50	UN			
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40MM	240	UN			
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45M	420	UNID			
26	FITA CREPE 18X50M	420	UNDI.			
27	FITA DUPLA FACE 19X30M	335	UN			
28	FURADOR DE PAPEL P/ ATE 50 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	53	UN			
29	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	63	UNID			
30	GRAMPEADOR PARA 15 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	70	UNID			
31	GRAMPO DOURADO 26/6 - CX 5.000 UN	150	CX.			



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiçu – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiçu.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiçu.sp.gov.br)

32	LAPIS PRETO Nº 2 - CX 144 UN	173	CX.			
33	LIVRO ATA 100 FOLHAS	35	UNID			
34	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL TRANSPARENTE	9	ROLO			
35	PAPEL A4 VERGÉ 180G/M2 BRANCO	18	CAIXA			
36	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M2 - CX C/5000 FOLHAS	255	cx			
37	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M2 - CX C/5000 FOLHAS	85	cx			
38	PAPEL SULFITE A-4 90 GR/M2 - CX 2.500 FOLHAS PAPEL SULFITE A-4 90 GR/M2 - CX 2.500 FOLHAS	54	CX.			
39	PASTA PLASTICA ABERTA REFORÇADA C/PRESILHA	250	UND			
40	PASTA A-Z 7,5CM	170	UN			
41	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 20MM	460	UN			
42	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO	100	UN			
43	PEN DRIVE 16GB	120	UN			
44	PEN DRIVE 32 GB Pen drive 32 G; memória portátil p/ microcomputador, capacidade de memória 32gb, interface USB, para armazenamento de dados.	135	UN			
45	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/12 UN	29	CX.			
46	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/12 UN	29	CX.			
47	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/12 UN	29	CX.			
48	TESOURA DE FERRO GRANDE - (DE BOA QUALIDADE)	55	UNID.			
49	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 12 – CX 72 UNIDADE Colchete de aço para papel nº 12 – cx 72 unidade	10	CX.			
50	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 13 – CX 72 UNIDADE Colchete de aço para papel nº 13 – cx 72 unidade	10	CX.			
51	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 14 – CX 72 UNIDADE Colchete de aço para papel nº 14 – cx 72 unidade	20	CX.			
52	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 15 – CX 72 UNIDADE	10	CX.			
53	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO KRAFT COM VARETA DE METAL PLASTIFICADO Pasta Suspensão cartão kraft com vareta de metal plastificado, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Pacote c/ 10 unidades.	300	PACT.			
54	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL GALVANIZADO – CX C/12 UNIDADES Extrator de grampo de metal galvanizado – cx c/12 unidades	11	CX.			
55	GRAMPO TRILHO PARA PASTA DE METAL 80MM - CX C/50 JOGOS Grampo Trilho para pasta de metal 80mm cx c/50 jogos	60	CX.			
56	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA - CX C/ 30 UNID Bobina de papel para Calculadora, 1 via de papel comum, modelo 57X30X1v	15	CX.			
57	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS A 4 Envelope plástico 4 furos, Cristal Liso, Espessura: 0,10mm 240X325MM – cx c/500 unidades	6	cx			
58	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR PRETA, 40 MG Tinta para almofada de carimbo – cor preta, 40 mg – validade indeterminada.	32	UN			
59	TECLADO PARA COMPUTADOR, BÁSICO, CONEXÃO USB, MODELO ABNT 2 COMPATIBILIDADE WINDOWS.	200	UN			



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	Teclado para computador, básico, conexão USB, modelo ABNT 2 compatibilidade Windows.				
60	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB,3 BOTÕES, 1200DPI, COMPATIBILIDADE WINDOWS, Mouse óptico com fio, conexão USB,3 botões, 1200dpi, compatibilidade Windows,	200	UN		
61	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G - 240 X 340 MM Envelope saco kraft natural 80g; medindo aproximadamente 240 x 340 mm. Embalagem: separados em caixas com 250 unidades.	10	CX.		
62	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G - 185 X 248 MM Envelope saco kraft natural 80g; medindo aproximadamente 185 x 248 mm. Embalagem: separados em caixas com 250 unidades.	10	CX.		
63	CADERNO AGENDA TAMANHO 129 MM X 187 MM CAPA DURA, COM ESPIRAL Caderno Agenda Tamanho 129 mm X 187 mm Capa Dura, Com Espiral	25	UN		
64	CADERNO AGENDA TAMANHO 177 MM X 240 MM CAPA DURA, COM ESPIRAL Caderno Agenda Tamanho 177 mm X 240 mm Capa Dura, Com Espiral	15	UN		
65	PASTA EM "L"; EM POLIPROPILENO Pasta em "L"; em polipropileno, cor cristal, sem fechamento, pasta fina em espessura plástica, no tamanho A4 (210x297) mm. Embalagem: acondicionadas em saco plástico contendo 10 unidades.	129	PCT		
66	CREME MOLHA DEDO Creme Molha Dedo – Creme ligeiramente perfumado, inficado ao manuseio de papéis – peso lig. 12g.	172	Unid.		
67	ARQUIVO MORTO DE PAPALAO Caixa de arquivo morto; em papelão, desmontável, tamanho ofício, medindo 350 x 250 x 130 mm, c/ tolerância de +/- 10%.	300	UNID		
68	BLOCO ADESIVO DE 76MM X 102MM Bloco Adesivo de 76mm X 102mm	280	BLOCO		
69	BLOCO ADESIVO DE 25MM X 76MM	280	BLOCO		
70	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MM, - CX C/12 UNIDADES CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MM, - CX C/12 UNIDADES	93	CX.		
71	GRAMPEADOR DE MESA P/ USO DE GRAMPO 23/8,23/10,22/15,23/17,23/20,23/24 GRAMPEADOR DE MESA P/ USO DE GRAMPO 23/8,23/10,22/15,23/17,23/20,23/24 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 FOLHAS E MÁXIMO DE 240 FOLHAS.	15	UN		
72	PAPEL FILIPAPER A-4 180 GR- BRANCO	22	PCT		
73	PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	28	PCT		
74	PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	28	PCT		
75	PAPEL A4 COLORIDO - VERDE 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	28	PCT		
76	PAPEL A4 COLORIDO - ROSA 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - ROSA 75G/M2 FORMATO	28	PCT		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	210X297MM - PCT 100 FL				
77	PERCEVEJO PLASTICO COLORIDO/TRANSP. CX C/50	86	UNID.		
78	FITA CREPE 45X50 MTS.	60	UN		
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (13 MM) - CX C/1.000 Grampo para grampeador 23/13 (13 mm); tipo galvanizado, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, com capacidade para grampear de 50 a 100 folhas de uma só vez. Embalagem: acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades.	20	CX.		
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 (20 MM) Grampo para grampeador 23/20 (20 mm); tipo galvanizado, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, com capacidade para grampear de 120 a 180 folhas de uma só vez. Embalagem: acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades.	20	CX.		
81	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO	49	UN		
82	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO MEDINDO 30 CM, COM 3MM DE ESPESSURA - CRISTAL RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO MEDINDO 30 CM, COM 3MM DE ESPESSURA - CRISTAL	100	UN		
83	REGUA PLASTICA 30CM	680	UN		
84	BLOCO ADESIVO; MEDINDO 3,8 X 5,0CM Bloco Adesivo; medindo 3,8 X 5,0cm	110	BLOCO		
85	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - BOA QUALIDADE	1700	UN		
86	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO	150	UN		
87	PASTA CATÁLOGO COR PRETA Pasta catálogo cor preta; em pvc, formato A5, medindo 180 x 222mm, com 10 envelopes plásticos de polietileno, espessura de 0,10 micras, 2 colchetes, com bolsa externa frontal no tamanho da pasta, na cor transparente.	50	UN		
88	ESPIRAL 24 MM; DE PLÁSTICO PVC, COR PRETO Espiral 24 mm; de plástico pvc, cor preto	30	UN		
89	ESPIRAL 50 MM; DE PLÁSTICO PVC, COR PRETO Espiral 50 mm; de plástico pvc, cor preto	30	UN		
90	GRAMPO TRILHO PARA PASTA DE METAL 80MM - CX C/50 JOGOS Grampo Trilho para pasta de metal 80mm cx c/50 jogos	3	CX.		
91	POLASEAL (FILME PARA PLASTIFICAÇÃO) – APROXIMADAMENTE 10CMX6,5CM. EMBALEGEM COM 100 UNIDADES Polaseal (filme para plastificação) – aproximadamente 10cmx6,5cm. Embalagem com 100 unidades	5	PCT		
92	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	600	UN		
93	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	100	PCT		
94	PASTA PAPELÃO CORES VARIADAS; EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 280G/M2; TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO. Pasta papelão cores variadas; em papel cartão, gramatura de 280g/m2; tamanho ofício, com elástico.	50	unid		
95	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS; EM PVC, COM ELÁSTICO, 6 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 6 centímetros de altura.	200	UN		
96	TESOURA MULTIUSO 21CM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, UNIDADE Tesoura Multiuso 21cm Inox, cabo em polipropileno,	110	UN		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	unidade				
97	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 153MM X 216MM CAPA DURA 104 FOLHAS Caderno Protocolo Correspondência 1/4, 153mm X 216mm Capa Dura 104 Folhas	2	UN		
98	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO; MODELO OFICIAL Livro ponto Administrativo; modelo oficial, padrões oficiais atualizados, pesando aproximadamente 0,435 kg, medindo fechado 20 x 29 cm, com folhas em papel sulfite 75g e capa em papel couchê brilho 150g, com 100 folhas, numerado de 001 a 100. (Imprensa Oficial).	12	UN		
99	PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA. PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN		
100	PASTA POLIONDA COR VERDE; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN		
101	PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA. PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN		
102	PASTA POLIONDA COR AZUL; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN		
103	PASTA POLIONDA COR AMARELA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 4 centímetros de altura.	300	UN		
104	PASTA POLIONDA COR VERDE; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN		
105	PASTA POLIONDA COR VERMELHA; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN		
106	PASTA POLIONDA COR AZUL; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA.	300	UN		
107	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	180	UN		
108	BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA BASTÃO COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	120	PCT		
109	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	1400	UN		
110	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 14X20 C/ 48 FOLHAS	1100	UN		
111	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 48 FOLHAS	1150	UN		
112	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA - CX/25 UN	52	CX.		
113	CANETA MARCA TEXTO- AMARELO - CX C/12	60	CAIXA		
114	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	700			
115	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM AZUL - PCT C/100	12	PCT		
116	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM AMARELA - PTE C/100	12	PCT		
117	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM ROSA - PTE C/100	12	PCT		
118	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM VERDE - PCT C/100	12	PCT		
119	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM BRANCA - PTE C/100	17	PCT		
120	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - AZUL	2	PCT		
121	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - OURO	2	PCT		
122	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - PINK	2	PCT		
123	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20	2	PCT		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

	UN - PRATA				
124	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - VERDE	2	PCT		
125	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - VERMELHO	2	PCT		
126	COLA ADESIVA INSTANTANEA - 100G (TIPO TEK BOND)	62	UN		
127	COLA TRANSPARENTE PARA ISPOR/EVA 105G	62	FR		
128	CORRETIVO CANETA 8ML	24	UNID.		
129	ENVELOPE AMARELO 23,0X11,5CM	102	PC.		
130	ENVELOPE AZUL 23,0X11,5COM	102	PC.		
131	ENVELOPE BRANCO 23,0X11,5CM	102	PC.		
132	ENVELOPE VERMELHO 23,0X11,5CM	102	PC.		
133	ENVELOPE PARDO 26X36 CM - CAIXA C/ 250	2	CX.		
134	ETIQUETA OURO TP 12 - 13MM PCT C/350 UND	12	PCT		
135	ETIQUETA PRATA TP 12 - 13MM PCT C/350 UND	31	PCT		
136	EVA AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10 EVA AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT		
137	EVA AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT		
138	EVA BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT		
139	EVA LARANJA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT		
140	EVA PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT		
141	EVA VERMELHO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT		
142	EVA VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT		
143	EVA GLITER AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT		
144	EVA GLITER AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT		
145	EVA GLITER BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT		
146	EVA GLITER LARANJA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT		
147	EVA GLITER PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT		
148	EVA GLITER ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT		
149	EVA GLITER VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT		
150	EVA GLITER VERMELHO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT		
151	EVA ESTAMPADO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	25	PCT		
152	FITA CREPE 48MMX50M FITA CREPE 48MMX50M, PAPEL CREPADO BRANCO COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA.	20	UNID		
153	FITA DUPLA FACE 12X30M	250	UN		
154	GRAMPO 106/8	12	CX.		
155	LAPIS DE COR C/12 CORES - (DE BOA QUALIDADE)	1400	CX.		
156	LAPIS GIZ DE CERA GROSSO CX C/12 UN - (DE BOA QUALIDADE)	1150	CX		
157	MASSA DE MODELAR C/12 CORES - 180 GR	900	CAIXA		
158	PAPEL CARTAO AZUL 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT		
159	PAPEL CARTAO BRANCO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT		
160	PAPEL CARTAO LARANJA 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT		
161	PAPEL CARTAO PRETO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT		
162	PAPEL CARTAO ROSA 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	3	PCT		
163	PAPEL CARTAO VERDE 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT		
164	PAPEL CARTAO VERMELHO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT		
165	PAPEL COLOR SET AMARELO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT		
166	PAPEL COLOR SET AZUL 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT		
167	PAPEL COLOR SET BRANCO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT		
168	PAPEL COLOR SET LARANJA 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT		
169	PAPEL COLOR SET PRETO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT		
170	PAPEL COLOR SET VERDE 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	UN		
171	PAPEL COLOR SET VERMELHO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT		
172	PAPEL CREPON AMARELO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CAIXA		
173	PAPEL CREPON AZUL 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

174	PAPEL CREPON BRANCO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.		
175	PAPEL CREPON LARANJA 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.		
176	PAPEL CREPON LILAS 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.		
177	PAPEL CREPON MARROM 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.		
178	PAPEL CREPON VERDE 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.		
179	PAPEL CREPON VERMELHO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX.		
180	PAPEL DE SEDA AMARELHO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT		
181	PAPEL DE SEDA AZUL 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT		
182	PAPEL DE SEDA BRANCO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT		
183	PAPEL DE SEDA LARANJA 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT		
184	PAPEL DE SEDA PINK 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT		
185	PAPEL DE SEDA ROSA 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT		
186	PAPEL DE SEDA VERDE 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT		
187	PAPEL DE SEDA VERMELHO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT		
188	PAPEL DOBRADURA AMARELHO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT		
189	PAPEL DOBRADURA AZUL 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT		
190	PAPEL DOBRADURA PRETO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT		
191	PAPEL DOBRADURA ROSA 0,48X0,60M PCT C/50 UN	1	PCT		
192	PAPEL DOBRADURA VERDE 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT		
193	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT		
194	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHO A4 260GR PCT C/20 UN	25	PCT		
195	PAPEL LAMINADO AMARELHO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT		
196	PAPEL LAMINADO AZUL 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT		
197	PAPEL LAMINADO PRATA 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT		
198	PAPEL LAMINADO ROSA 0,48X0,60M PCT C/25 UN	1	PCT		
199	PAPEL LAMINADO VERDE 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT		
200	PAPEL LAMINADO VERMELHO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT		
201	PAPEL MICRO-ONDULADO - BRANCO - 48CM X 80CM Medida da folha: 48cm x 80cm - ROLO Material: Papel colorido e papelão	20	UN		
202	PAPEL MICRO-ONDULADO - AZUL - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - BRANCO - 48CM X 80CM	20	UN		
203	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO - 48CM X 80CM	20	UN		
204	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE - 48CM X 80CM	20	UN		
205	PAPEL MICRO-ONDULADO - LARANJA - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - LARANJA - 48CM X 80CM	20	UN		
206	PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO - 48CM X 80CM	20	UN		
207	PAPEL VERGE A4 - CORES VARIADAS	4	CX.		
208	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 120G/M2 - PCT C/50 FOLHAS	210	PCT		
209	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 40MM	500	UN		
210	PINCEL Nº 10 CHATO	55	UN		
211	PINCEL Nº 12 CHATO	55	UN		
212	PINCEL Nº 14 CHATO	55	UN		
213	PINCEL Nº 16 CHATO	55	UN		
214	PINCEL Nº 18 CHATO	55	UN		
215	POLASEAL TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - PCT C/100 UNIDADES	1	PCT		
216	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	56	UN		
217	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 25X35 SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 25X35	300	UN		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

218	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 20X28 SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 20X28	300	UN			
219	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 15X22 SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 15X22	300	UN			
220	TESOURA ESCOLAR	650	UNID.			
221	TINTA GUACHE AMARELO OURO 250ML CX C/6 UN	13	CX.			
222	TINTA GUACHE AZUL TURQUESA 250ML CX C/6 UN	13	CX.			
223	TINTA GUACHE MAGENTA 250ML CX C/6 UN	13	CX.			
224	TINTA GUACHE VERMELHO 250ML CX C/6 UN	13	CX.			
225	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - 250 ML	24	FR			
226	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	60	CX.			
227	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	60	CX.			
228	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	60	CX.			
229	PINCEL VERDE PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	60	CX.			
230	BARBANTE AMARELO	10	KG.			
231	BARBANTE AZUL	10	KM			
232	BARBANTE BARNCO	10	kg			
233	BARBANTE LARANJA	10	kg			
234	BARBANTE MARRON	10	kg			
235	BARBANTE ROSA	10	kg			
236	BARBANTE ROXO	10	kg			
237	BARBANTE VERDE	10	kg			
238	BARBANTE VERMELHO	10	kg			
239	APAGADOR COM PORTA GIZ DE MADEIRA - GRANDE	100	UN			
240	APONTADOR DE METAL	500	UN			
241	BARBANTE NATURAL	30	kg			
242	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS	100	UN			
243	CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS - TAMANHO MEDIA	100	UNID.			
244	CALCULADORA PEQUENA	100	UN			
245	PAPEL LAMINADO OURO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	10	PCT			
246	PAPEL LAMINADO PINK 0,48X0,60M PCT C/25 UN	10	PCT			
247	COLA COLORIDA 4 CORES C/23GR	50	CX.			
248	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	500	UN			
249	ENVELOPE AZUL MARINHO 114X229MM - 80 GR	100	UN			
250	ENVELOPE CAMURÇA 114X229MM - 80 GR	100	UN			
251	ENVELOPE VERMELHO 114X229MM - 80 GR	100	UN			
252	ESPIRAL PRETO 07MM P/250 FOLHAS	1000	UN			
253	ESPIRAL PRETO 09MM	1000	UN			
254	ESPIRAL PRETO 14MM P/ 60 FOLHAS	1000	UN			
255	ESPIRAL PRETO 19MM	1000	UN			
256	ESPIRAL PRETO 24MM	1000	UN			
257	ESPIRAL PRETO 33MM P/250 FOLHAS	1000	UN			
258	ESPIRAL PRETO 45MM	1000	UN			
259	ESPIRAL PRETO 50MM	1000	UN			
260	ESTILETE ESTREITO.	120	UN			
261	ETIQUETAS 33,9X101,6	10	CX.			
262	ETIQUETAS 50,8X101,6	10	CX.			
263	ETIQUETAS 84,67X101,6	10	CX.			
264	EVA BEGE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
265	EVA GLITER DOURADO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
266	EVA GLITER PRATA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
267	EVA GLITER PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
268	EVA GLITER BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			





# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiçu – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiçu.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiçu.sp.gov.br)

269	EVA LANTEJOULA AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT		
270	EVA LANTEJOULA AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT		
271	EVA LANTEJOULA ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT		
272	EVA LANTEJOULA VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT		
273	EVA PLUSH AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT		
274	EVA PLUSH AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT		
275	EVA PLUSH VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT		
276	EVA ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT		
277	FITA CREPE 48 X 50	150	UN		
278	FITILHO CORES VARIADAS	50	ROLO		
279	FURADOR DE EVA - MOTIVOS VARIADOS - (DE BOA QUALIDADE)	30	UNID.		
280	GIZ ESCOLAR BRANCO - CX 500 UN	25	CX		
281	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX 500 UN	25	CX		
282	GLITER AZUL- PCT 500G	10	PCT		
283	GLITER OURO- PCT 500G	10	PCT		
284	GLITER PEROLADO- PCT 500G	10	PCT		
285	GLITER PINK- PCT 500G	10	PCT		
286	GLITER PRATA- PCT 500G	10	PCT		
287	GLITER VERMELHO - PCT 500G	10	PCT		
288	GLITER VERDE - PCT 500G	10	PCT		
289	GRAMPEADOR DE MADEIRA	15	UN		
290	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 (8 MM)	10	cx		
291	MARCADOR DE PAGINAS 42 MM X12 MM, C/5 CORES	30	UN		
292	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO DE PAPEL 76MM X 15MM - 180 FOLHAS	30	UN		
293	PALITO DE SORVETE PONTA ARREDONDADA CX C/1000 UN	30	PCT		
294	PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	20	PCT		
295	PAPEL CARTAO AMARELO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	10	PCT		
296	PAPEL CELOFANE AMARELO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT		
297	PAPEL CELOFANE AZUL 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT		
298	PAPEL CELOFANE PRETO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT		
299	PAPEL CELOFANE VERDE 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT		
300	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT		
301	PAPEL COLOR SET LILAS 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT		
302	PAPEL COLOR SET MARROM 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT		
303	PAPEL COLOR SET ROSA 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT		
304	PAPEL CREPON ROSA 048X2,00M CX C/40 UN	10	CX.		
305	PAPEL DOBRADURA LARANJA 0,48X0,60M PCT C/50 UN	10	PCT		
306	PAPEL FILIPAPER A-4 180 GR- AGUA MARINHA	20	PCT		
307	PAPEL FILIPAPER A-4 180 GR- CINZA	20	PCT		
308	PAPEL FILIPAPER A-4 180 GR- CREME	20	PCT		
309	PAPEL NAÇARADO PCT C/10 UN	10	PCT		
310	PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS - PCT 10UN	10	PCT		
311	PAPEL PARDO 0,66X096M PCT C/100 UN	10	PCT		
312	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 180G/M2 - PCT C/50 FOLHAS	200	PCT		
313	PASTA A-Z 4,5 CM	50	UN		
314	PASTA PLASTICA AZUL 35MM	150	UN		
315	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 60MM	300	UN		
316	PINCEL Nº 20 CHATO	50	UN		
317	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	10	UN		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

318	PORTA FITA ADESIVA PEQUENO	10	UN		
319	TNT ROLO COM 50MTS - AMARELO	10	rolo		
320	TNT ROLO COM 50MTS - AZUL ROYAL	10	rolo		
321	TNT ROLO COM 50MTS - BRANCO	10	rolo		
322	TNT ROLO COM 50MTS - LARANJA	10	rolo		
323	TNT ROLO COM 50MTS - LILÁS	10	rolo		
324	TNT ROLO COM 50MTS - VERDE BANDEIRA	10	rolo		
325	TNT ROLO COM 50MTS - VERDE CLARO	10	rolo		
326	TNT ROLO COM 50MTS - VERMELHO	10	ROLO		
327	TNT ROLO COM 50MTS - PRETO	10	rolo		
328	TNT ROLO COM 50MTS - ROSA	10	ROLO		
329	TESOURA DE FERRO GRANDE PARA PICOTAR (BOA QUALIDADE)	50	UND		
330	TELA PARA PINTURA 20X30CM	50	UN		
331	TINTA GUACHE AZUL CELESTE 250ML CX C/6 UN	10	CX.		
332	TINTA GUACHE BRANCA 250ML CX C/6 UN	10	CX.		
333	TINTA GUACHE LARANJA 250ML CX C/6 UN	10	CX.		
334	TINTA GUACHE MARROM 250ML CX C/6 UN	10	CX.		
335	TINTA GUACHE PRETO 250ML CX C/6 UN	10	CX.		
336	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA 250ML CX C/6 UN	10	CX.		
337	TINTA PARA TECIDO AMARELO OURO - 250ML	30	UN		
338	TINTA PARA TECIDO AMARELO PELE - 250ML	30	UN		
339	TINTA PARA TECIDO TANGERINA - 250ML	30	UN		
340	TINTA PARA TECIDO VERMELHO FOGO - 250ML	30	UN		
341	TINTA PARA TECIDO BRANCO - 250ML	30	UN		
342	TINTA PARA TECIDO PRETO - 250ML	30	UN		
343	TINTA PARA TECIDO LARANJA - 250ML	30	UN		
344	TINTA PARA TECIDO AZUL COBALTO - 250ML	30	UN		
345	TINTA PARA TECIDO AZUL CELESTE - 250ML	30	UN		
346	TINTA PARA TECIDO LILÁS - 250ML	30	UN		
347	TINTA PARA TECIDO VERDE BANDEIRA - 250ML	30	UN		
348	TINTA PARA TECIDO VINHO - 250ML	30	UN		
349	REGISTRO E CONTROLE DO RENDIMENTO ESCOLAR	1000	UN		
350	LIVRO DE PONTO	10	UNID.		
351	TARJETA BIMESTRAL	1500	BLOC O		
352	TARJETA BIMESTRAL	500	BLOC O		
353	TARJETA MENÇÃO FINAL	1500	BLOC O		
354	TARJETA MENÇÃO FINAL	500	BLOC O		
355	DIARIO DE CLASSE PROFESSOR	200	UNID.		
356	BLOCO ADESIVO - 3,8 X 5,0 CM - PCT	100	PCT		
357	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE - 96 FOLHAS	300	UN		
358	BEXIGA COLORIDA PACOTE	100	UN		
359	COLA GLITTER 35G - AMARELA	50	UN		
360	COLA GLITTER 35G - AZUL	50	UN		
361	COLA GLITTER 35G - PRETO	50	UN		
362	COLA GLITTER 35G - DOURADO	50	UN		
363	COLA GLITTER 35G - VERDE	50	UN		
364	COLA GLITTER 35G - VERMELHO	50	UN		
365	CONJUNTO DE PRAIA - BALDE, PÁ E ACESSÓRIOS.	30	UN		
366	ETIQUETA TP OURO 12MM - PCT	10	PCT		
367	ETIQUETA TP PRATA 12MM - PCT	10	PCT		
368	ESTILETE ESTREITO - CX C/ 12UN.	10	cx		
369	PERCEVEJO COM CABEÇA DE METAL	30	cx		
370	PASTA SUSPensa PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 340G/M2 - 370 X 235MM - COR AZUL	100	UN		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

371	PASTA SUSPensa 340G/ M2 - 240 X 360MM - COR PARDA	100	UN			
372	PLÁSTICO POLASEAL TRANSPARENTE P/ PLASTIFICAÇÃO A4 - 220 X 307 X 0,05MM - PCT C/ 100 PLÁSTICO POLASEAL TRANSPARENTE P/ PLASTIFICAÇÃO A4 - 220 X 307 X 0,05MM - PCT C/ 100	30	PCT			
373	SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 25 X 35CM SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 25 X 35CM	50	PCT			
374	SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 20 X 28CM. SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 20 X 28CM.	50	PCT			
375	SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 15 X 22CM. SACO DECORADO - MOTIVOS INFANTIS - TAM. 15 X 22CM.	50	PCT			
376	SACO ZIP LOOK TÉRMICO 30X40 - PCT C/100 UN. SACO ZIP LOOK TÉRMICO 30X40 - PCT C/100 UN.	50	PCT			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**DECLARO** que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

**DECLARO** que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto da licitação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. Nº. \_\_\_\_\_ / CPF Nº. \_\_\_\_\_

**Dados do responsável pela assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

R.G. Nº. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail Profissional: \_\_\_\_\_ E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 00X/2022, **DECLARA** expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. nº. \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023 e do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. nº. \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU**

**DETENTORA: \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letício nº 556, Centro, em Trabiju - SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., portadora do CNPJ/MF nº ....., e da Inscrição Estadual nº ....., por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es) ....., qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) \_\_\_\_\_, doravante denominada de **DETENTORA**, acordam e firmam a presente Ata de Registro em decorrência do resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 0xx/2023 e do Processo Licitatório nº 0xx/2023, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

1.1 - A presente Ata de Registro tem por objeto o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, a seguir:

(Descrição do Item no qual a DETENTORA sagrou-se vencedora:)

- 1.2. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e dentro das normas pertinentes;
- 1.3. Os produtos entregues serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal, que serão doravante denominados como Fiscalização;
- 1.4. A Contratada não poderá entregar qualquer produto que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Trabiju;
- 1.5. A Prefeitura Municipal de Trabiju considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo.
- 1.6. Caso os produtos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e no Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7. Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item acima, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 1.8 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - 1.9 - O departamento responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**licitacao@trabiju.sp.gov.br**

1.10 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

1.11 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata de Registro, a CONTRATANTE se obriga a:

2.1.1 - efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta desta Ata de Registro, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

2.1.2 - notificar a DETENTORA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento.

2.1.3 - solicitar a entrega parcelada dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico nº 0xx/2022, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública.

2.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

2.1.5 - impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

3.1 – Para execução do objeto desta Ata de Registro, a DETENTORA se obriga a:

3.1.1 – executar fielmente o objeto desta ata de registro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital;

3.1.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.3 - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;

3.1.4 - cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;

3.1.5 - arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;

3.1.6 - entregar todos os produtos adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 0xx/2022 e em seus anexos.

3.1.7 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;

3.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

3.1.9 - Atender as solicitações da contratante na forma estipulada nesta Ata;

3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

3.1.11 - Observar o prazo de validade mínima dos produtos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1 – Pelo Registro de Preços desta ata a CONTRATANTE pagará à DETENTORA, com base nas quantidades máximas estimadas constantes do Anexo V do Edital Pregão Eletrônico nº 0xx/2022, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.

4.3 – Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no Edital modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2022 e nesta Ata de Registro.

4.4 - Os preços cotados não poderão ser reajustados, exceto se, durante a vigência desta Ata, forem baixadas normas reguladoras pelo Governo Federal, ou a licitante vencedora requerer o reajuste junto à administração através de Cópia Autenticada de Notas Fiscais ou documentos que comprovem a majoração





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

nos preços, e o reajuste se dará após a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de produtos que forem entregues, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta corrente de titularidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

5.3 - Os produtos adquiridos serão entregues diariamente de acordo com a necessidade da Administração pela CONTRATADA, às suas expensas, no local indicado pelo Departamento de Compras.

5.4 – O objeto desta Ata de Registro será recebido:

5.4.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida,

5.4.2 – definitivamente, após a verificação de sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.5 – O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mensalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.

5.6 – A Prefeitura Municipal não ficará obrigada a solicitar todas as quantidades descritas no Anexo V deste Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

6.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

6.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA,

7.3 - A DETENTORA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES:**

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

8.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da DETENTORA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 0xx/2022, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a detentora concorrido diretamente;

b) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;

c) Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Trabiju, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.

8.3 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente, a sua aplicação não exime a DETENTORA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

9.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula da presente Ata de Registro implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

9.2 - Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindida a Ata de Registro, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

10.1 – Esta Ata de Registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

11.1 – A presente Ata de Registro encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

12.1 - Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2023, cujos atos encontram-se no Processo Licitatório nº 0\_\_\_/2023, na Prefeitura Municipal de Trabiju.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PESSOAL**

13.1 - O pessoal que a DETENTORA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a DETENTORA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento, efetuará a fiscalização da entrega do objeto, solicitando à DETENTORA, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

14.2 A CONTRATANTE designa o Servidor Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS:**

15.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, não será exigida da Detentora a prestação de garantias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

16.1 - A DETENTORA deverá manter, durante a execução, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200**

**[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)**

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Trabiju, ..... de ..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**Testemunhas:**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO VII DECLARAÇÃO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ e para os fins do Pregão Eletrônico nº ...../2023, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. nº. \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins previstos no edital da licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_\_/2023**, que é qualificada como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para, eventualmente, postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

\_\_\_\_\_-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome (representante legal)  
RG nº  
CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação, comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiju

Contratada:

Contrato:

Licitação:

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local, data

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiçu – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## **ANEXO XI CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)**





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

[licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

## **ANEXO XII**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (no me, cargo, e-mail e assinatura)